



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre LUTO oficial de 3 (três) dias e ponto facultativo para os serviços público Municipal no dia 28 de janeiro de 2019 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/SE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

Considerando, as funções típicas do Poder Executivo Municipal, previstas na Lei Orgânica do Município de Riachão do Dantas;

DECRETA:

Art. 1º - Decreto luto oficial de 3 (três) dias, pelo falecimento do cidadão e servidor público Municipal **CARLOS CLEVER SANTOS SILVA**;

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições da administração pública direta e indireta da Prefeitura de Riachão do Dantas, no dia 28 de janeiro de 2019, a partir das 11:00;

Art. 3º - Funcionando normalmente os serviços essenciais de saúde, bem como, repartições de serviços continuado de serviço como coleta de lixo e repartições de serviços emergentes;

Art. 4º - Eventuais vencimentos de tributos na data supracitada ficam postergadas para o dia útil subsequente;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Dantas/SE, 28 de janeiro de 2019.

Pedro Santos Oliveira
Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57